

27 Cadaval

Janeiro
Alameda

AEM 1259 A

CE 87

AAG CADAVAZ

(CÓPIA)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Cópia

Acta da assembleia de apuramento. = Nas vinte e seis dias do mez d'outubro de mil oitocentos setenta e nove, nesta villa do Cadaval e Paços do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram e comparecerão João Maria da Silva Santa Barbara Junior, presidente da commissão do recenseamento eleitoral deste Concelho do Cadaval, e nessa qualidade presidente da assembleia do apuramento da eleição de um deputado pelo circulo numero oitenta e sete, a qual se procedeu no dia dezenove do corrente mez, e achando-se tambem presentes os cidadãos João Pedro de Carvalho Ramos e Adelino Augusto Pereira Bahia, portadores da acta original da assembleia do Cadaval, João Antonio Marçal e Manoel Colhaco Correia dos Santos, portadores da acta da assembleia da Moura, Antonio Maria Roque Delgado e José do Rosario e Silva Junior, portadores da acta da assembleia da Lourinhã, e bem assim estando presente o Administrador do Concelho João Antonio Motta da Fonseca, proprio o presidente para scrutinar os cidadãos Manoel Colhaco Correia dos Santos, e José do Rosario e Silva Junior, para secretarios os cidadãos Adelino Augusto Pereira Bahia e Antonio Maria Roque Delgado, e para revisadores os cidadãos João Pedro de Carvalho Ramos, João Antonio Marçal, Joaquim Martins, e Ernesto Vieira de Mattos, e ouvindo a favor e contra o lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem, e sendo approvada esta proposta pela assembleia, pros-

passaram todos a occuparem os seus loga-
res na meza, que assim ficou constituida.
O leudo e presidente da assemblea apresenta
do fechadas e lacradas as copias das actas que
recebera das assembleas primarias, na con-
formidade do artigo setenta e sete, paragra-
pho primeiro do decreto de trinta e sete de
setembro de mil oitocentos e noventa e dois, assim
como os postadores **As** actas originaes, e o ad-
ministrador do concelho as copias que existi-
am em seu poder, procedeu-se a nomeação
de trez commissões para examinarem as
mesmas actas, devidos propostos para a pri-
meira os cidadãos João Pedro de Carvalho Pa-
mos e Adelinio Siquinato Pereira Bahia, pa-
ra a segunda Manoel Collares Correia dos San-
tos João Antonio Marcal, e para a terceira
Antonio Maria Roque Delgado e Jose do Ro-
sario e Silva Junior, as quaes todos foram ap-
provados pela assemblea, observando-se na
distribuição das actas pelas referidas com-
missões o preceito do artigo oitenta e trez do ei-
tado decreto. Interrumpida a sessão para as
commissões se occuparem do exame das actas,
e do apuramento dos votos, apresentaram de-
pois os seus pareceres escriptos, que foram li-
dos á assemblea e por ella approvados, proceden-
do logo a meza ao apuramento geral dos votos
na conformidade do artigo oitenta e sete
do mesmo decreto, em resultado do que verifi-
cou-se que o numero dos votantes, digo que o
numero real dos votantes em todo o circulo foi
de quatro mil duzentos e noventa, tendo obti-
do o cidadão João Gualberto de Barros e Cu-
mba dois mil novecentos e dois votos, e o ci-

cidadão Frederico De Gusmão Correa Kron-
ca mil trezentos oitenta e oito votos, apresen-
tando neste sentido o seu parecer, que foi
aprovado pela assembleia. Reconhecido
por este modo que o cidadão João Guabber-
to de Barros e Cunha obteve a maioria abso-
luta dos votos do numero real dos votantes,
o presidente o proclamou em voz alta, eleito
deputado pelo circulo numero oitenta e sete,
mandando publicar o seu nome por edi-
tal na porta da assembleia, tendo-se pre-
viamente verificado a circumstancia de
constar pelas actas de todo o circulo que os
electores d'elle outthorgam ao cidadão que vi-
ve a ser eleito os poderes necessarios para que,
reunido com os dos outros circulos electoraes,
faca dentro dos limites da carta constitu-
cional e do acto adicional a mesma lei
do quanto for conducente ao bem geral do
Estado. E dando-se cumprimento ao dis-
posto nos artigos noventa e dois e noventa e
trez do decreto electoral, não se pôde dar ao
artigo noventa e quatro porque, tendo o pre-
sidente officiado hontem no paroch. da fregue-
zia desta villa do Carnaval prevenindo - o De-
que, em cumprimento deste artigo e quando
terminados os trabalhos do apuramento,
tinha de celebrar-se hoje de Deum, elle
respondera o que consta do officio que por de-
liberacão da mesa vai junto do processo elei-
toral, e é que - não pôde comprometter a tal act
religiosa por estar ha muito comprometido
a sua existencia, numa solemnidade -.
Não havendo outro ecclesiasticos nesta villa,
tornou-se impossivel a celebração do de Deum

e se houve por dissolvida a assembleia, de
que se lavrou esta acta que eu Adelino
Augusto Pereira Bahia, secretario, escre-
vi e assignei com todos os vogaes da mesa.
= O Presidente - Joao Maria da Silva e Santa Bar-
bara Junior - Oscrutinador - Manuel
Collaco Correa dos Santos - Dito - Joao do Ro-
sario e Silva Junior - O secretario - Anto-
nio Maria Roque Delgado - O revoador -
Joao Pedro de Carvalho Gomes - Dito - Joao An-
tonio Marcal - Dito - Joaquim Martins -
Dito - Ernesto Vieira de Mattos. = O secreta-
rio - Adelino Augusto Pereira Bahia - //

Esta conforme. Cidadã, casa da as-
sembleia do apuramento, aos 26 d'outubro de
1879.

O Presidente,
Joao Maria da Silva e Santa Barbara Junior.
Os scrutinadores,
Manuel Collaco Correa dos Santos.
Joao do Rosario e Joao
O secretario,
Adelino Augusto Pereira Bahia
Antonio Maria Roque Delgado
Os revoadores,
Joao Pedro de Carvalho Gomes
Joao e Antonio Marcal
Joaquim Martins
Ernesto Vieira de Mattos